

## PADRÕES DE EXTRAÇÃO EM ESTRUTURAS FACTIVAS\*

Marina R.A. AUGUSTO

**RESUMO** *As propriedades estruturais e semânticas das construções factivas e a sua relação com possibilidades de extração constituem o objeto deste estudo. Argumenta-se que a tradicional classificação dessa construção como ilha fraca, ou excepcionalmente como forte (grego moderno), é insustentável. O ponto comum às estruturas complemento de predicados factivos - seu caráter pressuposicional - é derivado a partir de uma imposição seletional para complementos do tipo [+específico]. A diversificação em relação ao padrão de extração é um reflexo da maneira estrutural como esse requerimento é satisfeito.*

**ABSTRACT** *The relationship between structural and semantic properties of factive sentences and the patterns of extraction they exhibit are the topics of this study. I argue that a classification of factive complements as weak or strong islands is undesirable. The common feature these structures show is their presuppositional character, which is derived from a selection requirement. I propose that factive predicates select a [+ specific] complement and that their differences concerning extraction constitute a by-product of how this requirement may be satisfied.*

### INTRODUÇÃO

A relação entre as propriedades sintáticas e semânticas das construções factivas e a sua relação com possibilidades de extração constituem o objeto deste estudo. Parece inadequado submeter a Ilha Factiva à tradicional subdivisão entre ilhas fracas e fortes (Huang 1982, Chomsky 1986, Rizzi 1990, Cinque 1990). Classificada como ilha fraca, espera-se que essa construção apresente um padrão de comportamento no qual a extração de argumentos resulte gramatical, mas a extração de adjuntos não.

---

\* Texto resultante da Tese de Doutorado, apresentada ao Curso de Lingüística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), no dia 17 de janeiro de 2003, sob orientação do Prof. Dr. Jairo Morais Nunes.

No entanto, a observação dos diversos complementos passíveis de serem encontrados nas construções factivas mostra que esse comportamento é bem mais complexo:

### Português

1. O que<sub>i</sub> você lamenta [que a Maria tenha comprado t<sub>i</sub> na viagem à China]?
2. \*O que<sub>i</sub> você lamenta o fato de [que a Maria tenha comprado t<sub>i</sub> na viagem à China]?
3. \*Como<sub>i</sub>/Por que<sub>i</sub> você lamenta [que a Maria tenha quebrado o vaso chinês t<sub>i</sub>]?
4. \*?Onde<sub>i</sub>/Quando<sub>i</sub> você lamenta [que a Maria tenha quebrado o vaso chinês t<sub>i</sub>]?
5. \*Que diabos<sub>i</sub> você lamenta [que a Maria tenha comprado t<sub>i</sub> na viagem à China]?

### Inglês

6. What<sub>i</sub> do you regret [that Mary bought t<sub>i</sub> on her trip to China]?
7. \*What<sub>i</sub> do you regret the fact [that Mary bought t<sub>i</sub> on her trip to China]?
8. \*?What<sub>i</sub> do you regret it [that Mary bought t<sub>i</sub> on her trip to China]?
9. \*How<sub>i</sub>/Why<sub>i</sub> do you regret [that Mary fixed the broken vase t<sub>i</sub>]?
10. \*?Where/When<sub>i</sub> do you regret [that Mary bought the vase t<sub>i</sub>]?
11. \*What the hell<sub>i</sub> do you regret [that Mary bought t<sub>i</sub> on her trip to China]?

### Espanhol

12. Qué<sub>i</sub> lamentas [que María haya comprado t<sub>i</sub> en su viaje a China]?
13. \*Qué<sub>i</sub> lamentas el hecho de [que María haya comprado t<sub>i</sub> en su viaje a China]?
14. \*Qué<sub>i</sub> lamentas el [que María haya comprado t<sub>i</sub> en su viaje a China]?
15. \*Cómo<sub>i</sub>/Por qué<sub>i</sub> lamentas [que María haya arreglado el auto t<sub>i</sub>]?
16. \*?Dónde<sub>i</sub>/Cuándo<sub>i</sub> lamentas [que María haya comprado el auto t<sub>i</sub>]?
17. \*Qué demonios<sub>i</sub> lamentas [que María haya comprado t<sub>i</sub> em su viaje a China]?

Embora a distinção entre argumentos e adjuntos seja encontrada (cf. 1 e 3, 6 e 9, 12 e 15), nota-se uma distinção entre alguns tipos de adjuntos. Há uma melhora de aceitabilidade (variável entre falantes) para a extração dos denominados adjuntos referenciais (cf. 4, 10 e 16): uma questão já debatida na literatura (Aoun, Hornstein, Lightfoot e Weinberg 1987, Rizzi, 1990) e ligada à noção de leitura D-linked (Pesetsky 1987). Para os adjuntos não-referenciais (cf. 3, 9 e 15), assim como na presença do elemento interrogativo que diabos (cf. 5, 11 e 17), fundamentalmente não D-linked, obtêm-se julgamentos claros de inaceitabilidade. Chama a atenção, no entanto, o comportamento exibido por diferentes línguas, no sentido de restringirem a extração seja de argumentos ou de adjuntos a partir de sentenças encaixadas

precedidas por “o fato/ the fact/ el hecho” (cf. 2, 7 e 13) – um sintagma tradicionalmente associado aos predicados factivos (Kiparsky e Kiparsky 1971).

Além disso, o inglês apresenta a possibilidade de pronominalizar esse sintagma (cf. (8)), quando então se obtém, para a extração de argumentos, apenas um desvio de gramaticalidade. Em relação ao português brasileiro (PB), vale lembrar que o clítico acusativo proposicional de terceira pessoa já está totalmente em desuso (Cyrino 1994). A sentença 14 do espanhol parece ser equivalente à sentença 8 do inglês, mas, na verdade, trata-se de um artigo definido e não um pronome. Em português europeu, atestam-se construções similares, como em 18 e 19 (exemplos em Zubizarreta (1982a) e Raposo (1987)):

18. Pedro lamenta o terem-se lançado bombas.
19. Nós lamentamos o eles terem recebido pouco dinheiro.

Em relação aos contextos não-finitos, também encontramos um padrão não-condizente com a classificação como ilha fraca. O português admite tanto o infinitivo flexionado quanto o infinitivo simples em construções factivas, enquanto o inglês faz uso do gerúndio. Note-se, a seguir, que a extração de como/how, um adjunto, é em alguns contextos marginalmente aceitável. Por outro lado, a extração de argumentos é bloqueada no inglês em um tipo de complemento 26:

### Português

20. O que<sub>i</sub> os meninos lamentam [ter comprado t<sub>i</sub>]?
21. ?Como<sub>i</sub> os meninos lamentam [ir pra escola no sábado t<sub>i</sub>]?
22. O que<sub>i</sub> Pedro lamenta [os meninos terem comprado t<sub>i</sub>]?
23. \*Como<sub>i</sub> os meninos lamentam [a professora ter ido pra escola no sábado t<sub>i</sub>]?

### Inglês

24. What<sub>i</sub> does John regret [having bought t<sub>i</sub>]?
25. ?How<sub>i</sub> does John regret [having fixed the car t<sub>i</sub>]?
26. \*What<sub>i</sub> does John regret [Mary's buying t<sub>i</sub>]?
27. \*How<sub>i</sub> does John regret [Mary's fixing the car t<sub>i</sub>]?

O quadro de extração apresentado sugere que há restrições distintas a depender do tipo de complemento presente.<sup>1</sup> Por outro lado, os complementos de predicados factivos compartilham entre si uma característica semântica peculiar: o caráter de

---

<sup>1</sup> Não abordo a questão da extração de sujeitos, um fenômeno mais abrangente. Aponta-se frequentemente que as línguas românicas permitem extração de sujeitos com maior facilidade. No português, há distinções inclusive entre o português brasileiro e o europeu, mais restritivo (Zubizarreta 1982b).

pressuposto.<sup>2</sup> Defendo que a característica de pressuposto dos complementos de predicados factivos é derivada de uma imposição seletional: predicados factivos s-selecionam complementos do tipo [+ específico]. No entanto, não há uma biunivocidade entre s-seleção e c-seleção, logo diferentes estruturas podem satisfazer esse requerimento semântico. As diferenças encontradas no que concerne ao padrão de extração decorrem das restrições impostas por cada estrutura particular.

## 2. ESPECIFICIDADE

Segundo Kiparsky & Kiparsky (1971), o sintagma típico das construções factivas é necessariamente definido:

28. A população lamentou \*um/o fato de que o governo agira fisiologicamente.

Na verdade, a imposição que se dá pelos predicados factivos aos seus complementos é de que estes sejam específicos:

29. \*Pedro lamentou uma briga.

30. Pedro lamentou uma briga que ele teve com seu chefe.

31. \*Pedro lamentou um fato.

32. Pedro lamentou um fato que ocorreu ontem.

Sintagmas nominais indefinidos são inaceitáveis, a menos que modificados por uma sentença relativa, uma vez que, conforme salientam Fodor e Sag (1982:36): “any relative clause modifying an indefinite adds to its descriptive content and thus tends to favor a referential understanding”.

Kiparsky e Kiparsky (1971:366) enfocam a relação entre especificidade e verdade:

There is a syntactic and semantic correspondence between truth and specific reference. The verbs which presuppose that their sentential object expresses a true proposition also presuppose that their non-sentential object refers to a specific thing. (...) Perhaps this indicates that at some sufficiently abstract level of semantics, truth and specific reference are reducible to the same concept.

---

<sup>2</sup> Segundo Stalnaker (1972/1982:69): “a proposition *P* presupposes a proposition *Q* iff *Q* is needed by *P* as well as by *no-P*. That is, in every model in which *P* is true or false, *Q* is true.”

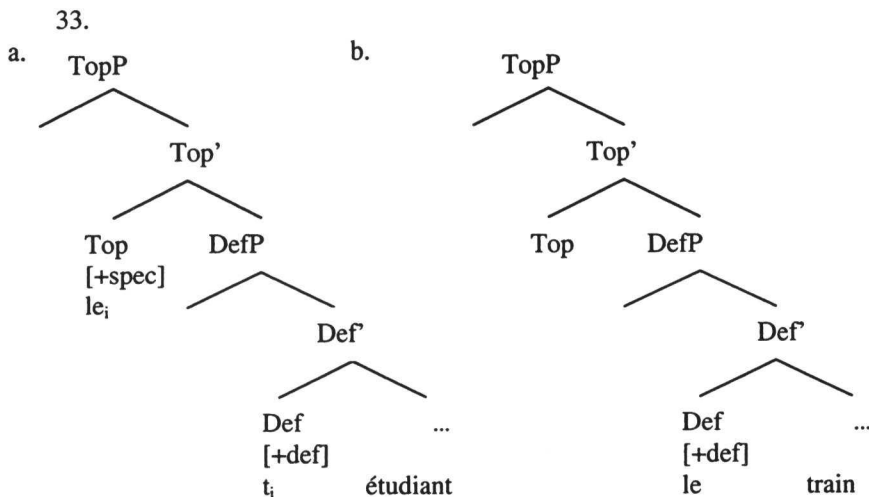
(i) A população lamenta que o governo tenha agido fisiologicamente.  
(pressuposto: o governo agiu fisiologicamente)

(ii) A população não lamenta que o governo tenha agido fisiologicamente.  
(pressuposto: o governo agiu fisiologicamente)

Nesse sentido, a proposta de que os predicados factivos selecionam um complemento do tipo [+ específico], seja este nominal ou sentencial, parece ser interessante. Diesing (1992) defende que os sintagmas nominais específicos pressupõem a existência das entidades denotadas, e não apenas afirmam sua existência. Em relação aos complementos sentencias factivos, pode-se asseverar que um complemento sentencial [+ específico] tem pressuposta a ocorrência de um evento, logo um fato. Neste trabalho, defendo a incorporação, em termos sintáticos, da noção de especificidade à análise das construções factivas. Para tanto, lanço mão do conceito de tópico.

## 2.1. Ihsane e Puskás (2001)

Ihsane and Puskás (2001) observam que os DPs definidos não são necessariamente específicos, argumentando a favor de uma distinção estrutural entre uma projeção funcional na qual especificidade seja checada e uma outra na qual definitude é expressa, propondo uma estrutura para a periferia esquerda dos nominais paralela ao proposto por Rizzi (1997) para a periferia esquerda da sentença. A definitude e/ou a especificidade se relacionam ao conjunto de traços que o artigo definido exibe, a depender das checagens realizadas. O artigo definido é gerado em Def<sup>0</sup>. O traço [+definido] é checado localmente, enquanto o traço [+específico] deve ser checado em TopP, via movimento. Se o artigo definido for a realização do traço [+definido] sem o traço de especificidade, ele permanece em Def<sup>0</sup>. As estruturas são dadas a seguir ((12a,b) no original):

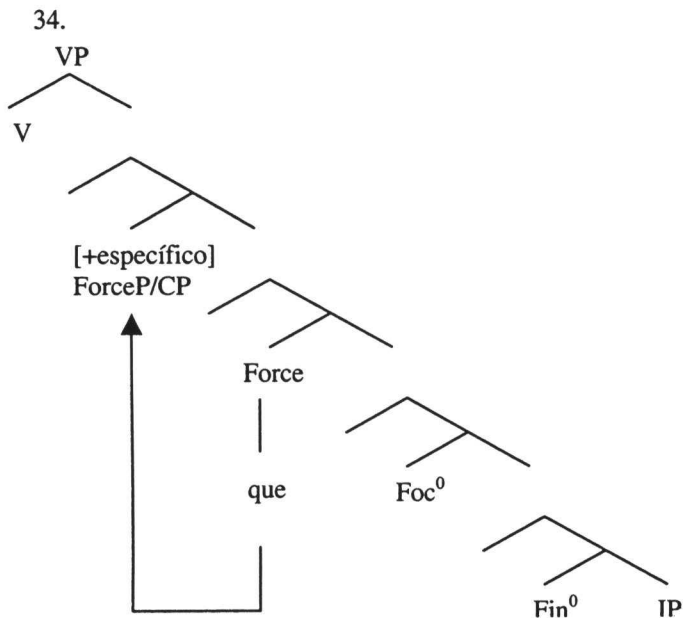


Tal análise permite um mapeamento direto dos requerimentos seletivos dos predicados factivos por sobre uma estrutura sintática própria para os nominais. Em relação aos complementos sentenciais, minha proposta é que também nesses casos um nóculo TopP, de caráter sentencial, seja instanciado.

## 2.2. O nóculo TopP sentencial

Rizzi (1997) abre espaço para a incorporação de nóculos do tipo Tópico e Foco. A proposta que defendo é que, dados contextos particulares, a instanciação de um nóculo TopP com caráter sentencial pode ser requerido. Isso se dá com os predicados factivos devido à imposição de seleção de complementos específicos. No caso de complementos sentenciais, a seleção de CP padrão não é satisfatória, mas apenas a seleção de TopP sentencial, associado ao traço [+ específico], é capaz de satisfazer essa exigência.

A projeção TopP sentencial conecta-se diretamente ao verbo factivo, sendo que o traço [+ específico] está em Top<sup>0</sup>. Ou seja, em termos simplificados, estamos assumindo que acima de CP propriamente dito, tem-se uma projeção TopP. O complementizador sobe para TopP para checar o traço [+específico], de modo semelhante ao movimento do artigo em (33a):



Obtém-se, desse modo, a leitura de tópico sentencial, o que acarreta a leitura de pressuposição.

### 3. O PADRÃO DE EXTRAÇÕES

#### 3.1. Nominais

Em relação aos nominais, Ihsane & Puskás (2001) assumem que o DP [+específico] sofre movimento em LF para a posição de tópico acima de IP, derivando-se, então, duas representações distintas ((31a,b) no original):

35. [<sub>IP</sub> J'ai pris [<sub>DP[non-specific]</sub> le train]  
36. [<sub>Top</sub> [<sub>DP[+specific]</sub> le train] [<sub>IP</sub> J'ai pris e]

Essa proposta faz lembrar o mecanismo adotado por Diesing (1992) para explicar a impossibilidade de extração a partir de DPs. Diesing (1992) propõe, a partir de Heim (1982), o mecanismo denominado the Mapping Hypothesis, pelo qual as representações lógicas de uma sentença são derivadas a partir de representações sintáticas. A estrutura sintática é dividida em duas partes: a cláusula restritiva e o escopo nuclear. Nessa proposta, uma vez que o VP constitui o escopo nuclear da proposição, NPs definidos, sendo pressupostos, devem ocupar uma posição fora do VP. Adicionalmente, ela assume uma restrição que proíbe a extração a partir de DPs definidos ((84) no original):

37. Revised Extraction Constraint (Diesing)

Extraction cannot take place out of an NP that must raise out of VP before tree splitting.

Adotando o arcabouço em Barriers (Chomsky 1986), Diesing assume que a operação de topicalização cria um IP adjunto, que age como barreira para a extração. Embora esse mecanismo demande uma reinterpretação em termos minimalistas, seja qual for a análise que explique a impossibilidade de extração a partir de DPs definidos, ela deve ser estendida para alguns dos contextos na Ilha Factiva. A impossibilidade de extração é atestada a partir de complementos definidos:

38. Lamentei a venda das estatais pelo governo.  
39. \*O que/De quê você lamentou a venda t pelo governo?

Vale, ainda, lembrar que a extração a partir de sentenças com a presença de artigos definidos (exemplos do espanhol e do português europeu) também resulta agramatical:

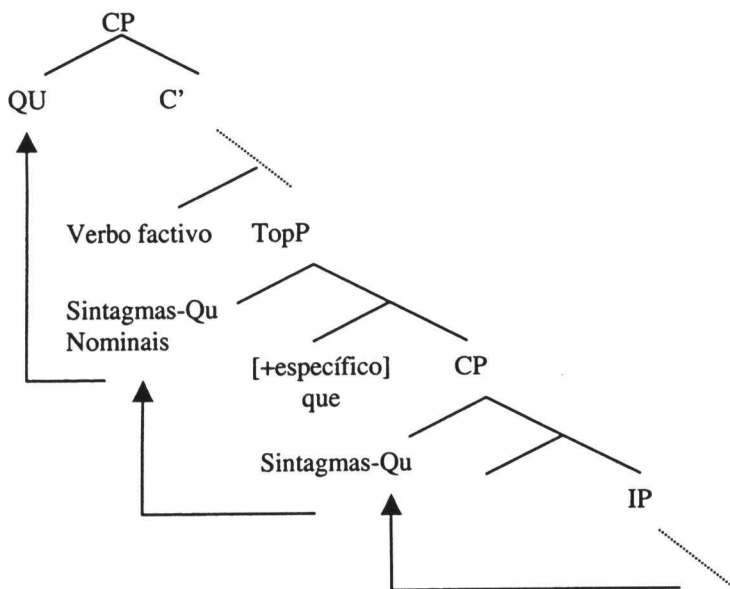
40. \*Qué; lamentas el [que María haya comprado t; en su viaje a China]?  
 41. \*O que o Pedro lamenta o terem-se lançado?  
 42. \*O que vocês lamentam o eles terem recebido?

Não se está, portanto, lançando mão de uma estrutura particular para a construção factiva a fim de se dar conta da impossibilidade de extração a partir de complementos nominais. Tal decorre da proibição geral em relação à extração a partir de DPs definidos/específicos/pressupostos.

### 3.2. Complementos sentenciais

Em relação à extração a partir de complementos sentenciais, que são instanciações de TopP + CP, nesta análise, observam-se algumas restrições peculiares. [Spec, TopP] funciona como escape para o movimento de sintagmas-Qu, mas apenas elementos compatíveis com as características da posição de tópico podem usar esse pouso intermediário, ou seja, somente argumentos, elementos D-linked, nunca adjuntos não-referenciais. A estrutura relevante é dada a seguir:

43.





Em suma, a característica de especificidade/pressuposição do complemento de verbos factivos é alcançada pela presença do nóculo TopP e a relação que se estabelece entre a sentença complemento e esse nóculo, sendo as possibilidades de extração um reflexo dessa configuração estrutural proposta, ou seja, somente elementos compatíveis com as características associadas à posição de tópico poderão usar [Spec, TopP] como pouso intermediário para a extração. Isso exclui adjuntos não-referenciais e elementos intrinsecamente não-D-linked como ‘que diabos’, conforme exemplos 3, 5, 9, 11, 15, e 17.

### 3.3. Complementos sentenciais precedidos do sintagma o fato

Em relação aos complementos sentencias precedidos pelo sintagma o fato, é relevante apontar que a relação entre esse sintagma e a sentença que se lhe segue não é de complementação. Ormazabal (1995), seguindo Stowell (1981), salienta que a relação temática entre nomes e seus complementos nominais não é a mesma que entre um nome e um argumento sentencial, exemplificando com os sintagmas abaixo ((109a, b) no original):

44. Their explanation [of the problem]

45. Their belief/claim [that the problem could be solved]

Ormazabal (1995:138) remete a Stowell (1981):

unlike the nominal in 44 [minha numeração em toda a citação; MA], the noun phrase in 45 does not refer to the act of believing or claiming, but rather to the content of the belief or the claim itself. Thus the relation between the noun belief or claim and the tensed clause is not the typical relation observed between a head and its complement, but rather they stand in an apposition relation. The fact that they may show up in an identity relation, as in 46 and 47, suggests that they refer to the same semantic object.

46. \*their explanation was [(of) the problem]

47. Their belief/claim was [that the problem could be solved]

Analogamente, pode-se dizer que o elemento o fato e a sentença encaixada também estão em uma relação de identidade:

48. O fato é que a Maria está grávida.

Ambos elementos – o sintagma nominal e a sentença complemento – remetem ao mesmo referente. Trata-se de uma sentença equativa. Conforme chama a atenção

Kato (1998), a característica das sentenças equativas é que sujeito e predicado são definidos.

Assim, nas sentenças factivas com o fato, a especificidade é checada pelo artigo definido desse sintagma, obtendo-se a leitura de conhecido/pressuposto. Se há uma relação de identidade entre o fato e a sentença complemento, a leitura de pressuposto se estende também à sentença encaixada, que, vou assumir, se traduz em uma estrutura apositiva, nesse caso. É desnecessário salientar que extrações a partir de um adjunto são desautorizadas. Os dados se conformam ao previsto, conforme 2, 7 e 13 atestam.<sup>3</sup>

### 3.4. Cláusulas Reduzidas

Apontamos que os verbos factivos podem ser seguidos de sentenças reduzidas. Pires (2000) investiga as características do sujeito do infinitivo em português, demonstrando que somente o infinitivo não-flexionado impõe condições de controle obrigatório ao seu sujeito. Reaplicando-se esses testes para as sentenças factivas, observamos que o gerúndio simples do inglês se comporta como o infinitivo não-flexionado do português em relação ao controle obrigatório do sujeito, diferentemente, por outro lado, do infinitivo flexionado, no português, e o gerúndio possessivo, no inglês. Pires (2000) segue Hornstein (1999), assumindo uma análise de controle como resultado de movimento e estende-a ao infinitivo não-flexionado do português, tomado como um TP defectivo, assim como para o gerúndio simples do inglês (Pires 2001). O sujeito da matriz é, portanto, resultado de um movimento a partir da sentença reduzida. De acordo com essa proposta, movimento a partir da cláusula reduzida deve ser possível. Isso é exatamente o que se obtém nos contextos factivos:

49. O que o Pedro lamenta ter pintado?
50. Como o Pedro lamenta ter pintado o quadro t?
51. What does Bill regret having fixed?
52. How does Bill regret having fixed the car t?

A extração de adjuntos a partir de cláusulas reduzidas (infinitivas não-flexionadas e gerundivas) é considerada possível (ou mais aceitável) quando comparada à extração a partir de cláusulas com flexão. O mesmo não se estende à extração a partir de sentenças com infinitivo flexionado ou gerúndio possessivo:

53. O que o Pedro lamenta os deputados terem aprovado na sessão secreta?

---

<sup>3</sup> Em relação a extrações a partir do complemento pronominalizado do inglês:

(i) \*?What<sub>i</sub> do you regret it [that Mary bought<sub>i</sub> on her trip to China]?

pode-se especular (Jairo Nunes, com. pes.) que, enquanto o CP é um adjunto em relação a *the fact*,

para *it* seria um complemento.

54. \*Como o Pedro lamenta o mecânico ter consertado o carro t?
55. \*What does Bill regret Mary's buying?
56. \*How did Bill regret Mary's fixing the vase?

Infinitivos flexionados apresentam o mesmo comportamento que sentenças com flexão, isto é, a distinção entre extração de argumentos, possível, e extração de adjuntos, impossível, retorna. Em relação ao gerúndio possessivo do inglês, nenhum tipo de extração resulta gramatical. Isso pode ser creditado ao fato de que o possessivo é um DP definido. Conforme exposição anterior, extrações a partir de DPs definidos não são toleradas (seção 3.1). Em relação ao infinitivo flexionado, tem-se assumido que se trata de um CP (Raposo 1987, Galves 2001). Como complemento de predicados factivos, no entanto, consideramos que CPs não satisfazem o requerimento seletional desses predicados, mas tão somente um nóculo do tipo TopP sentencial. A presença desse nóculo garante a possibilidade de extração de argumentos, uma vez que [Spec, TopP] é um pouso de escape para elementos referenciais. Esse é justamente o comportamento apresentado pelas reduzidas flexionadas, o que faz supor que esse complemento sentencial também se constitui como uma instanciação de TopP + CP.

Resta determinar como infinitivos não-flexionados e gerúndios simples, tomados como TPs defectivos, satisfazem a imposição seletional dos predicados factivos. Para tanto, abordarei em seguida a questão da interação de tempos verbais entre sentenças.

### 3.5. O subjuntivo

Antes de lidarmos com esse tópico, mais uma característica do português para a complementação factiva será apresentada: o uso do subjuntivo.<sup>4</sup>

57. O que<sub>i</sub> Ana lamentou que o ministro tivesse anunciado t<sub>i</sub> tão atrapalhadamente?
58. ?Como<sub>i</sub> Ana lamentou que o ministro tivesse anunciado o aumento da gasolina t<sub>i</sub>?
59. O que<sub>i</sub> Ana lamentou que o ministro tenha anunciado t<sub>i</sub> tão atrapalhadamente?
60. \*Como<sub>i</sub> Ana lamentou que o ministro tenha anunciado o aumento da gasolina t<sub>i</sub>?

Tem-se uma diferença de comportamento entre subjuntivo presente e imperfeito, no que concerne à extração de constituintes. No presente, a distinção

---

<sup>4</sup> O uso do subjuntivo é o recomendado pelos gramáticos, mas a preferência na fala, em PB, recai sobre o uso do indicativo.

argumento/adjunto, característica do indicativo, se mantém, mas no imperfeito, o subjuntivo parece ser menos restritivo, apresentando um comportamento similar ao exibido pelo infinitivo simples. A característica comum que se pode atribuir tanto ao infinitivo simples quanto ao subjuntivo é a questão de se submeterem à regra de seqüência de tempos verbais.

Hornstein (1990) propõe a Regra de Seqüência de Tempos Verbais (SOT – do inglês Sequence of Tenses Rule), com base em Reichenbach, que foca, entre outros aspectos, a interação de tempos verbais entre sentenças. Embora SOT seja uma regra opcional em alguns contextos, outros obrigatoriamente se submetem a ela, como é o caso do infinitivo encaixado que é sempre dependente do tempo da matriz. Segundo Hornstein, isso se deve ao fato de que as cláusulas infinitivas não possuem o ponto S - the moment of speech.

Quanto ao subjuntivo, Kempchinsky (1986), contrariamente a Picallo (1984), entre outros, que assume que o subjuntivo é [-TENSE], defende que, como complementos de predicados factivos, o subjuntivo pode ser representado como um elemento modal em INFL, isto é, como um domínio independente. Na verdade, a regra SOT não é obrigatória para os complementos factivos:

61. Pedro lamentou que eu faça/fizesse isso.

Assim, assume-se que tanto infinitivo não-flexionado como subjuntivo imperfeito se submetem à regra SOT. Esta associa o tempo da encaixada ao tempo dêitico da matriz, e põe, num certo sentido, o evento da encaixada sob o mesmo prisma temporal/dêitico em que o evento da matriz é avaliado. Perini (1977:35) especula acerca da relação entre definitude e tempo especificado:

“Uma explicação que se apresenta de imediato para esse comportamento paralelo é que tanto a definidade quanto o tempo especificado têm o efeito de ‘fixar’ um evento ou uma coisa, dando informação sobre sua ocorrência ou sua existência no mundo real”.

Defendo, aqui, que ao se submeterem à regra SOT, essas estruturas se qualificam como complementos específicos, podendo satisfazer a exigência seletional dos predicados factivos.

#### 4. MOVIMENTO EM LF OU PÓS-LF?

Foi mencionado que Ihsane & Puskás (2001) assumem um movimento em LF para o DP [+ específico]. Haveria também um movimento em LF para os complementos sentenciais de predicados factivos considerados instanciações de TopP? Ormazabal (1995) defende que sim, remetendo a Beghelli & Stowell (1997) e

o nódulo RefP como o possível ponto de aterrisagem dos complementos sentençiais factivos. Hornstein (1984, 1999) argumenta contra tratar relações de escopo como resultado de regras de alçamento. Segundo esse autor, alçamento de quantificadores não se coaduna com os pressupostos minimalistas. Graça (2002) defende que a pressuposição existencial deveria ser tratada como um efeito pragmático. Pode-se admitir que a pressuposição factual é parte desse mesmo fenômeno. Uma possibilidade alternativa é assumir a proposta da Estrutura de Asserção de Zubizarreta (1998), uma representação pós-LF, na qual são mapeadas noções como tópico e foco.

Lançar mão de um recurso como a Estrutura de Asserção de Zubizarreta permite dispensar o movimento, alocando o fenômeno como um efeito pós-LF. Adicionalmente, se a proposta de Zubizarreta se mostrar correta, devendo ser a Estrutura de Asserção incorporada pela gramática, pressupõe-se que toda sentença se submeterá a esse mapeamento e criar-se-ia, assim, uma redundância a partir das análises que propõem um movimento em LF para expressões definidas, uma vez que esses elementos seriam trivialmente mapeados como tópicos pela Estrutura de Asserção.

Um adendo ainda se faz necessário. Como supor que elementos que fazem parte de uma estrutura mapeada como tópico possam se qualificar como sintagmas-Qu, elementos comumente focalizados? Na verdade, o complemento do predicado factivo constitui-se como um tópico de tipo especial: um tópico contrastivo. Segundo Molnár (2001): “Contrastiveness is not only marked in the field of focusing, but also in combination with topicality”. Somente assim pode-se associar a idéia de pressuposto a esse complemento, mantendo-se a idéia de que alguma especificação ainda possa ser acrescida a essa informação. Isso se dá devido à combinação de traços associados ao tópico contrastivo:

For the focus operator the features [+exclusive] and [+exhaustive] are characteristic expressing that all alternatives are excluded, whereas the contrastive topic contains the combination [+ exclusive] and [- exhaustive], indicating the exclusion of only one or some of the relevant alternatives. The difference between the two exclusion types can thus be described by the opposition of ‘strong exclusion’ (‘all-exclusion’) and ‘weak exclusion’ (‘some-exclusion’).

## COMENTÁRIOS FINAIS

A tese defendida sugere que os predicados factivos impõem uma restrição seletional aos seus complementos: estes devem ser elementos específicos. Essa imposição deriva a leitura de pressuposto associada a essas construções, seja via um movimento em LF ou pós-LF. No entanto, assume-se que não há uma biunivocidade entre s-seleção e c-seleção, logo diferentes estruturas podem satisfazer essa imposição seletional. Isso explica por que o comportamento quanto à extração

nessas construções varia a depender do tipo de complemento presente, impedindo uma inequívoca classificação dessa construção como ilha fraca.<sup>5</sup> A distinção entre argumentos e adjuntos, típica das ilhas fracas, só se efetiva quando o complemento factivo é uma instanciação de TopP + CP.

Em suma, a análise assumida desafia propostas unificadoras para o tratamento da Ilha Factiva em consonância com trabalhos minimalistas recentes em relação ao fenômeno da extração (Nunes & Uriagereka 2000, Stepanov 2001).

---

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AOUN, J.; N. Hornstein; D. Lightfoot & A. Weinberg. (1987). "Two types of locality", *Linguistic Inquiry* 18:537-77.
- BEGHELLI, F. & T. Stowell. (1997). "Distributivity and negation: the syntax of each and every". In: A. Szabolcsi (ed.) *Ways of scope taking*. Kluwer Academic, The Netherlands.
- CHOMSKY, N. (1986). *Barriers*, MIT Press, Cambridge, Massachusetts.
- CINQUE, G. (1990). *Types of A' Dependencies*, The MIT Press, Cambridge, Massachusetts.
- CYRINO, S.M.L. (1994). *O objeto nulo no português do Brasil – um estudo sintático-diacrônico*. Tese de Doutorado, UNICAMP.
- DIESING, M. (1992). *Indefinites*. MIT Press, Cambridge, Mass.
- FODOR, J.D. & I. Sag. (1982). Referential and quantificational indefinites. *Linguistics and Philosophy* 5, 355-398.
- GALVES, C. (2001). "Infinitivo Flexionado e a Legitimação de Agr". In: *Ensaio sobre as Gramáticas do Português*. Ed. da UNICAMP, 181-194.
- GRAÇA, A. S. (2002). "Referência e Denotação: duas funções semânticas irreduzíveis". *Disputatio* 12, pp. 3-21. [Online] <http://www.disputatio.com/articles/012-1.pdf>.
- HEIM, (1982). *The semantics of definite and indefinite noun phrases*. Ph.D. dissertation, University of Massachusetts.
- HORNSTEIN, N. (1984). *Logic as Grammar: an approach to meaning in natural language*. MIT Press, Cambridge, MA.
- \_\_\_\_\_. (1990). *As time goes by: tense and universal grammar*. MIT Press, Cambridge, MA.
- \_\_\_\_\_. (1995). *Logical Form: from GB to Minimalism*. Blackwell, Cambridge.
- \_\_\_\_\_. (1999). "Minimalism and Quantifier Raising". In: D. Epstein & N. Hornstein, *Working Minimalism*. The MIT Press, Cambridge.

---

<sup>5</sup> Na tese desenvolvo a questão da variação interlingüística, especificamente em relação ao caso do grego moderno, língua em que se verifica, para a ilha factiva, um comportamento de ilha forte (Varlokosta 1994).

- HUANG, C.-T.J. (1982). *Logical relations in Chinese and the theory of grammar*. Doctoral Dissertation, MIT, Cambridge, Mass.
- IHSANE, T. e G. Puskás. (2001). "Specific is not definite". *Generative Grammar in Geneva* 2, 39-54.
- KATO, M. A. (1998). "Tópicos como alicamento de predicados secundários". *Cadernos de Estudos Lingüísticos* 34, 67-76.
- KEMPCHINSKY, P.M. (1986). *Romance subjunctive clauses and logical form*. Ph.D. Dissertation. University of California.
- KIPARSKY, P. & C. Kiparsky. (1971). "Fact", In; Steinberg, D. & L. Jakobovits (eds.) *Semantics*. Cambridge University Press, Cambridge. [Reprinted from M. Bierwisch & K. Heidolph (eds. 1970), *Progress in Linguistics*, Mouton, The Hague].
- MOLNÁR, V. (2001). "Contrast from a contrastive perspective". In: I. Korbayon & M. Steedman (eds.) *Proceedings of ESSLLI Workshop on Information Structure, Discourse Structure and Discourse Semantics*, 99-114.
- NUNES, J. & J. Uriagereka. (2000). "Cyclicity and extraction domains". *Syntax* 3, 20-43.
- ORMAZABAL, J. (1995). *The syntax of complementation: on the connection between syntactic structure and selection*. Ph.D. Dissertation. University of Connecticut.
- PERINI, M.A. (1977). *Gramática do infinitivo português*. Editora Vozes, Petrópolis.
- PESETSKY, D. (1987). "Wh in situ: movement and unselective binding", in: E. Reuland, A. ter Meulen (eds.) *The representation of (in)definiteness*, MIT Press, Cambridge, Mass.
- PICALLO, C. (1984). Opaque domains. *The Linguistic Review* 4: 279-288.
- PIRES, A. (2000). "PRO, movement and binding in Portuguese". Ms. University of Maryland at College Park. To appear in: Joaquim Campos & Caroline Wiltshire (eds.) *Romance syntax, semantics and their L2 Acquisition. Selected Papers from the 30<sup>th</sup> Linguistic Symposium on Romance Languages*. Gainesville, Florida.
- \_\_\_\_\_. (2001). "Clausal and TP-Defective Gerunds: control without tense". Ms. NELS 31. University of Maryland at College Park.
- RAPOSO, E. (1987). "Case Theory and Inf-to-Comp: the inflected infinitive in European Portuguese", *Linguistic Inquiry* 18:1, 85-110.
- RIZZI, L. (1990). *Relativized Minimality*, The MIT Press, Cambridge, Massachusetts.
- \_\_\_\_\_. (1997). "The fine structure of left periphery", em Haegeman, L. (ed.) *Elements of grammar*, Kluwer Academic Publishers, 281-337.
- \_\_\_\_\_. (2000). "Reconstruction, weak islands sensitivity, and agreement". Ms. Università di Siena.
- STALNAKER, R. (1982). Pragmática. In: M. Dascal (org.) *Fundamentos metodológicos da Lingüística – Pragmática*, vol. IV (Pragmatics, in D. Davidson & G. Harman (eds.) *Semantics of Natural languages*. Dordrecht: D. Reidel Publishing Company, 1972).
- STEPANOV, A. (2001). "The end of CED?", in: Megerdeomian, K. & L.A. Bar-el (eds.), *WCCFL 20 Proceedings*, Somerville, Ma: Cascadilla Press.

STOWELL, T. (1981). *The origin of phrase structure*. Ph.D Dissertation. MIT.

VARLOKOSTA, S. (1994). "Factive complements in Modern Greek". *University of Maryland Working Papers in Linguistics* 2, 238-258.

ZUBIZARRETA, M.L. (1982a). *On the relationship of the lexicon to syntax*. Ph.D. Dissertation, MIT.

\_\_\_\_\_. (1982b). Theoretical implications of subject extraction in Portuguese. *The Linguistic Review* 2,1: 79-96.

\_\_\_\_\_. (1998). *Prosody, focus and word order*. The MIT Press, Cambridge, MA.